



DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

**“ALTERAÇÃO DO ART. 1.º DA RESOLUÇÃO
005/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapua do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte alteração da Resolução 005/2023.

Art. 1º o Art. 1º da /resolução nº 005/GAB-CMIO, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapua do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapua do Oeste.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste – RO, 06 de maio de 2025.


VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente


ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vice Presidente


MINEIA DA SILVA PEREIRA VILA
Primeira Secretária


FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Projeto de Resolução nº 004/2025

Projeto de Resolução nº 004/2025

Ementa: Altera o art. 1º da Resolução nº 005/2023, para conceder auxílio-alimentação de R\$ 1.000,00 aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, após análise do Projeto de Resolução nº ___/2025, apresentam parecer quanto à legalidade, constitucionalidade, adequação orçamentária e conveniência da matéria legislativa.

1. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

O projeto trata de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, estando em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município. A iniciativa da Mesa Diretora encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Legislativo, conforme previsto no art. 2º, § 1º da Constituição Federal e no art. 29 da LOM.

A alteração normativa é clara, objetiva e está redigida de acordo com as normas gramaticais e legais. Não se identificam vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Conclusão da CCJR: Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução.

2. DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Do ponto de vista financeiro, a proposição está em conformidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal para o exercício de 2025. A concessão do auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 aos servidores efetivos e comissionados representa um reforço na valorização dos servidores públicos, sem comprometer o limite de despesa com pessoal do Poder Legislativo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão da COF: Pela aprovação do Projeto de Resolução, por sua viabilidade financeira e impacto positivo na política de valorização de pessoal.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

Diante da regularidade formal, legal e orçamentária, as Comissões Permanentes manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº ___/2025, por entenderem que atende ao interesse público, resguardando a autonomia administrativa da Câmara e a valorização dos servidores.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2025.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Presidente: Márcio Gomes

Relatora: Moineir Vilela

Membro: Fabio Junior

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Presidente: Moineir Vilela

Relatora: Angela Elora Cabral de Paulo

Membro: Auciene Silva Carralho

Itapuã do Oeste – RO, 07 maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025:** "ALTERAÇÃO DO ART. 1. O DA RESOLUÇÃO 005/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA		X		
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	01
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 08 de Maio de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025
DE 09 DE MAIO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DO ART. 1.º DA RESOLUÇÃO
005/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapua do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte alteração da Resolução 005/2023.

Art. 1º o Art. 1º da /resolução nº 005/GAB-CMIO, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapua do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapua do Oeste.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste – RO, 09 de maio de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente

ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vice Presidente

MINEIA DA SILVA PEREIRA VILA
Primeira Secretária

FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Segundo Secretário





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

004

Data

09/05/2025

ID: **401629**

CRC: **CA6A3E70**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **09/05/2025 16:40:02** Finalização: **09/05/2025 16:42:13**

Processo



Documento



MD5: **485C6627EA05564FA32FF4BD53E38188**

SHA256: **638DE3F9DA22314A3DDC9DF98A54D9A5A5BE29BC17261BB39C256648FF73A5C9**

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO 004 AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

09/05/2025 16:41:50

ASSUNTOS

Anexo

09/05/2025 16:40:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

09/05/2025 18:33:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

VEREADOR VICE-PRESIDENTE

09/05/2025 19:47:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA

VEREADOR-VICE PRESIDENTE

12/05/2025 10:08:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



MINEIA DA SILVA PEREIRA

Primeira Secretária da Mesa Diretora

13/05/2025 12:11:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br informando o ID 401629 e o CRC CA6A3E70.